



LEI Nº. 1155/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

**"OFICIALIZA FERIADOS
MUNICIPAIS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Oficializa os seguintes **FERIADOS MUNICIPAIS**:

I – O DIA DA CRIAÇÃO DESTE MUNICÍPIO pela assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 24 de Agosto;

II – O DIA DA INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO, 31 de Dezembro;

III – A sexta-feira da Paixão, conforme Artigo 2º. da Lei 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, em 17 de Março de 2017.


Renê de Almeida Vasconcelos

PREFEITO MUNICIPAL